



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 11402376 - CPER-CAPCFPST

SEI!TJPR Nº 0148422-69.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11402376

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2025, às 14 horas, por meio de videoconferência realizada pela plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os servidores da Comissão de Planilhas para tratativas sobre os expedientes e discussões sobre os pontos relevantes do projeto de contratação de engenheiros. Os pontos tratados encontram-se detalhados a seguir:

Participantes:

- Meire Helen da Silva Kluska
- Anderson Ovcар Alves Ferreira
- Eduardo Vicente de Oliveira
- Josiane Trombini
- Marcos Aurelio Rodrigues

Expediente SEI 0011568-63.2025.8.16.6000

1. Contratação de Engenheiros: Meire explicou que a área de Contratações de Serviços Terceirizados discutiu com a Comissão de Planilhas a intenção de contratar engenheiros para o Tribunal de Justiça do Paraná, mas para isso, é necessário o estudo da lei vigente e obter aprovação da presidência. A contratação será terceirizada e precisa de uma precificação inicial.

2. Precificação Inicial: Meire mencionou que será necessário fazer uma precificação inicial e que a área de Contratações de Serviços Terceirizados sugeriu a inclusão de um supervisor para os engenheiros, embora isso não esteja nos postos atuais. Além disso, discutiu-se a questão dos cálculos para substitutos.

3. Salário dos Engenheiros: Josiane e Anderson discutiram sobre o salário dos engenheiros, mencionando que o valor pode ser em torno de 10.000, mas não chega a 20.000. Meire destacou a importância de se basear na CCT para os cálculos.

4. Cálculos de Substituição de Engenheiros: Josiane levantou a questão de que a parte de cálculo de substituição de engenheiros pode não ser necessária, pois o trabalho não é contínuo e a falta de um engenheiro não traria prejuízo ao trabalho. Meire sugeriu manter a substituição nos cálculos iniciais e ajustar conforme

necessário.

5. Periculosidade para Engenheiros Eletricistas: Meire mencionou que a área de Contratações de Serviços Terceirizados pediu para considerar a periculosidade para engenheiros eletricitas, mas Eduardo questionou a necessidade, argumentando que o trabalho envolve principalmente projetos e visitas técnicas esporádicas.

6. Divisão de Tarefas: Meire propôs dividir as tarefas de precificação inicial entre a equipe, com Anderson iniciando o trabalho e os demais refinando e complementando conforme necessário. Eduardo sugeriu um rodízio para distribuir melhor o trabalho.

Expediente SEI 0160909-03.2024.8.16.6000

7. Diversos Postos: Josiane mencionou que está aguardando uma precificação de equipamentos para dar andamento ao expediente de diversos postos, incluindo secretariado e nutricionista. Ela sugeriu usar uma CCT única para todos os postos.

Expediente SEI 0016597-31.2024.8.16.6000

8. Manifestação sobre Posto de 40 Horas: Josiane levantou a questão de um posto de 40 horas que apresentou uma declaração de sindicato. Eduardo sugeriu analisar a declaração e seguir o edital, que prevê 44 horas, para evitar problemas futuros.

Encerramento: A reunião foi encerrada com a confirmação das responsabilidades e próximos passos.

Nada mais havendo a tratar, eu, Meire Helen da Silva Kluska, secretariei e lavrei a presente ata.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Meire Helen da Silva Kluska

Presidente da Comissão de Análise de Planilhas de Custos

Anderson Ovçar Alves Ferreira

Membro da Comissão de Análise de Planilhas de Custos

Eduardo Vicente de Oliveira

Membro da Comissão de Análise de Planilhas de Custos

Josiane Trombini

Membro da Comissão de Análise de Planilhas de Custos

Marcos Aurelio Rodrigues

Membro da Comissão de Análise de Planilhas de Custos



Documento assinado eletronicamente por **MEIRE HELEN DA SILVA KLUSKA, Presidente de Comissão Permanente**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO RODRIGUES, Integrante de Comissão Permanente**, em 31/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON OVCAR ALVES FERREIRA, Integrante de Comissão Permanente**, em 31/03/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE TROMBINI, Integrante de Comissão Permanente**, em 31/03/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VICENTE DE OLIVEIRA, Integrante de Comissão Permanente**, em 31/03/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11402376** e o código CRC **3C1BBC3A**.